



Projeto de Lei Nº 356/2025

"Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Profissionais Voluntários da Área da Saúde e dá outras providências."

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Itapevi, o Banco Municipal de Profissionais Voluntários da Saúde, com o objetivo de cadastrar profissionais interessados em prestar serviços voluntários à população.

Art. 2º Poderão integrar o Banco de Voluntários:

- I. Médicos de diversas especialidades;
- II. Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;
- III. Psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e assistentes sociais;
- IV. Dentistas, nutricionistas e demais profissionais da área da saúde.

Art. 3º Os voluntários atuarão, de forma gratuita e autorizada, em:

- I. Campanhas preventivas de saúde pública;
- II. Mutirões de atendimento médico e odontológico;
- III. Ações em comunidades carentes;
- IV. Eventos, feiras e iniciativas sociais promovidas ou apoiadas pelo Poder Público.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela gestão do banco de voluntários, realizando a triagem, convocação e organização das ações.

Art. 5º O Poder Executivo poderá:

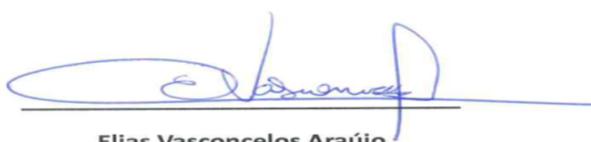
- I. Firmar parcerias com universidades, conselhos de classe, ONGs, igrejas e entidades da sociedade civil para incentivar a adesão ao programa;
- II. Emitir certificados de participação e reconhecimento público aos voluntários;
- III. Divulgar as ações desenvolvidas pelos canais oficiais do Município.

Art. 6º A adesão ao Banco será feita mediante assinatura de termo de compromisso, sendo vedada qualquer forma de remuneração, vínculo ou obrigação de continuidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de junho de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Este projeto de lei tem como objetivo estabelecer o Banco Municipal de Profissionais Voluntários da Área da Saúde, uma iniciativa que visa fortalecer o sistema de saúde do nosso município ao mobilizar profissionais dispostos a contribuir de forma voluntária.

Essa medida permitirá ampliar a capacidade de atendimento, especialmente em momentos de maior demanda ou emergência, promovendo uma rede de apoio mais sólida e eficiente.

Além de incentivar a solidariedade e o engajamento da nossa comunidade, o banco facilitará a organização e a gestão de profissionais qualificados, garantindo que a população de Itapevi receba cuidados de qualidade e de forma mais ágil.

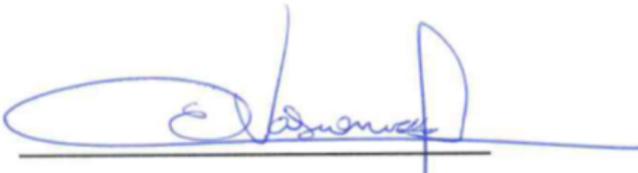
Diante dos frequentes desafios enfrentados pelo sistema público de saúde — como a sobrecarga de serviços, escassez de profissionais em determinadas especialidades e a necessidade de respostas rápidas em situações emergências, calamidades ou campanhas sazonais — torna-se essencial contar com uma rede de apoio estruturada e confiável.

Este banco de voluntários permitirá o cadastro formal e criterioso de profissionais habilitados, que poderão atuar conforme sua disponibilidade e especialidade, em atividades como atendimentos em comunidades vulneráveis, ações educativas, mutirões de saúde, campanhas de vacinação, apoio psicossocial e outras iniciativas integradas à política pública municipal.

Além de ampliar a capacidade de resposta da gestão municipal, o projeto promove o engajamento social, a valorização da solidariedade e o fortalecimento do vínculo entre a sociedade civil e o poder público.

Diante da relevância social desta matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de junho de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4Y3US8JBWC6RBMR6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4Y3U-S8JB-WC6R-BMR6

